



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.459, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

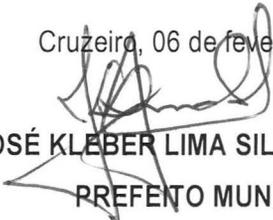
Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

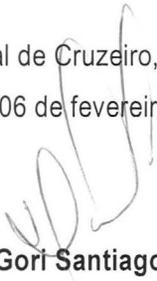
Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública o "INSTITUTO ANA RIBEIRO DE ALMEIDA - ARA", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.386.438/0001-04, com sede e foro neste Município, Comarca e Circunscrição de Cruzeiro na Avenida Nesralla Rubez – nº 411 – centro.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de fevereiro de 2025


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 06 de fevereiro de 2025.


Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos